Sexta--feira,
14 de dezembro de 2012

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano II
Número 69

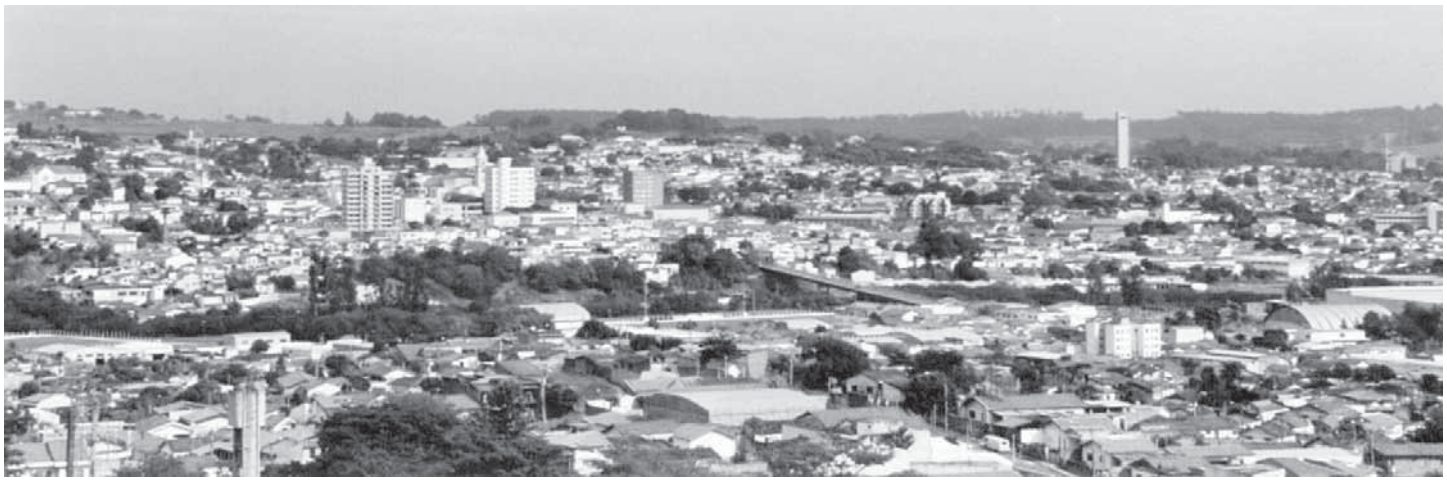
Distribuição Gratuita

PREVISÃO DO TEMPO
PARA ITAPIRA - SP

Sexta-Feira, 14/12
Manhã Tarde Noite
Sábado, 15/12
Manhã Tarde Noite
Domingo, 16/12
Manhã Tarde Noite

FONTE: CLIMATEMPO

Fundação Getúlio Vargas e Firjan colocam Itapira entre as melhores cidades do Brasil



Desenvolvimento de Itapira é atestado por duas grandes instituições brasileiras

Em dois levantamentos divulgados quase que simultaneamente, Itapira foi colocada entre as melhores cidades do Brasil por duas das mais respeitadas instituições do País. Os estudos foram feitos pela Fundação Getúlio Vargas, através do Departamento de Microeconomia Aplicada da sua escola de Economia, e pela Firjan – Federação das Indústrias do Rio de Janeiro. Em ambos, Itapira foi integrada ao grupo das cidades de alto desenvolvimento.

A Fundação Getúlio Vargas divulgou o Índice Social de Desenvolvimento dos Municípios (ISDM), que abrange os 5565 municípios brasileiros e compila dados em cinco frentes: Saúde e Segurança, Habitação, Renda, Trabalho e Educação. Neste índice, Itapira é a 73ª. cidade do Estado de São Paulo e a 105ª. do País em qualidade de vida e desenvolvimento, tendo recebido nota 6. Na região, Amparo é a 137ª. cidade do Estado e a 219ª. do Brasil; Mogi Guaçu é 81ª. do Estado e 117ª. em nível nacional, e Mogi Mirim é a 156ª. entre as cidades paulsitas e a 254ª. entre todas as brasileiras.

O índice da Fundação Getúlio Vargas mostra ainda que Itapira é a única cidade da região que melhorou sua posição em nível nacional desde 2000, saindo da 108ª. posição para a 105ª., enquanto Amparo saiu da 219ª. para a 179ª., Mogi Guaçu da 98ª. posição para a 117ª. e Mogi Mirim da 42ª. posição para a 254ª. colocação.

O Índice de Desenvolvimento Firjan, da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, um dos mais conhecidos do País, também mostra a boa posição de Itapira entre as cidades brasileiras. Em uma escala de 0 a 1, Itapira recebeu nota 0,8580, o que a colocou como a 73ª. melhor cidade de São Paulo (coincidentemente, a mesma posição obtida no índice da Fundação Getúlio Vargas). Por este índice, Itapira está ainda melhor que no índice da FGV em nível nacional, ficando como a 100ª. melhor cidade brasileira.

O índice Firjan analisa três grandes frentes para sua elaboração: emprego e renda, educação e saúde, atribuindo a cada um deles notas variando entre 0 e 1. Nesta edição, a Educação de Itapira esteve perto de atingir a nota máxima, chegando a 0,9292, um dos maiores índices do Estado de São Paulo. Na Saúde, a nota foi 0,8752, mostrando, assim como na Educação, variação substancialmente positiva. Em relação à nota na frente emprego e renda, o valor foi 0,8580, mostrando que a economia superou com tranquilidade a crise de 2008, quando a nota chegou a 0,8113 nesta frente, perto da média estadual na ocasião.

Os dois levantamentos utilizam unicamente dados fornecidos por ministérios e órgãos públicos federais.

Educação: suspenso concurso público

Por decisão do Tribunal de Contas do Estado, foi suspenso o concurso público para o preenchimento de vagas na área da Educação. Caso a decisão do Tribunal seja alterada, serão marcadas novas datas para as provas que estavam inicialmente previstas para ocorrer neste domingo.

Regularize seus débitos com a Prefeitura!

Pague dívidas atrasadas com o município, vencidas até 31 de dezembro de 2011, com 100% de desconto em multas e juros

VÁLIDO ATÉ O DIA 21 DE DEZEMBRO

Procure a Divisão de Controle de Arrecadação, na rua João de Moraes, 490, ou ligue 3843-9157.

Prefeitura cadastra fornecedores para Infovia

A Divisão de Tecnologia da Informação da Prefeitura iniciou nesta semana o processo de cadastro e habilitação de fornecedores dos equipamentos que a população utilizará para acessar os serviços da Infovia municipal. Empresas e autônomos interessados em fornecer equipamentos ou serviços para a população voltados para a Infovia municipal devem comparecer à Divisão de Tecnologia da Informação, no primeiro piso do Paço Municipal, na rua João de Moraes, 490. Eles serão instruídos sobre quais equipamentos poderão utilizar, dentro da norma já baixada através dos decretos 153 e 158.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal, faz saber que o objeto do Convite nº 016/2012, referente à contratação de empresa para confecção e montagem de carnês de IPTU/2013 e ISS Anual/2013, foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** à empresa **ALBERT DIGITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LIMITADA - EPP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A..
Objeto: Contratação de instituição financeira com agência bancária na cidade de Itapira, para prestação de serviços bancários para pagamento, com exclusividade, dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira – SAAE.
Valor ofertado: R$ 1.863.332,54
Modalidade: Pregão Presencial n.° 058/2012.
Data: 07/12/2012.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, prefeito municipal de Itapira, faz saber que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2012, referente à aquisição dos medicamentos: Trastuzumabe 440mg, sendo 02 frascos-ampola e 240 comprimidos de Capecitabina 500mg, totalizando o valor mensal de R$ 17.344,48 (dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), efetuado junto à empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, embasado no inciso I do Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Itapira, 12 de dezembro de 2012.
ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 013/2012

0BJETO: Contratação de serviços e obras para execução de construção de centro de especialidades médicas, nesta cidade.

- Classificando em **1º lugar**, pelo critério de menor preço global, a proposta da empresa NPRIDE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, para o objeto licitado, com o valor global de R$ 409.414,05 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos), em **2º lugar** a proposta da empresa MARCATI COSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA., com o valor global de R$ 435.696,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) e em **3º lugar** a proposta da empresa CONSTRUVILLE – PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., com o valor global de R$ 462.146,09 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos).

TERMO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2012.

0BJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners originais.
A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **ADIADA "sine die"** a sessão pública de abertura dos Envelopes Documentos e Propostas apresentados nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 064/2012.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO:

Tomada de preços n.º 01/12, objeto; contratação de empresa especializada para execução de obra civil de ampliação do prédio da sede administrativa do SAAE, Adjudicatária; Construville Pavimentação Saneamento e Construção Ltda., valor R$ 170.213,04.

Itapira, 14 de dezembro de 2012
Gizelda M. Tofanello Giório Fróes
Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda - ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Dr. Isamu Ito, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 2191/2012 Data de Protocolo: 07/11/2012
CEVS: 352260401-863-000265-1-4 Data de Validade: 05/12/2013
CEVS: 352260401-863-000266-1-1 Data de Validade: 05/12/2013
Razão Social: INSTITUTO FREITAS DE ODONTOLOGIA S/S LTDA
CNPJ: 08.776.113/0001-95
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 424 CENTRO /ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: DAVID MOURA LEITE FREITAS CPF: 562.431.976-20
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento e dos Equipamentos de RX.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2201/2012 Data de Protocolo: 09/11/2012
CEVS: 352260401-863-000318-1-0 Data de Validade: 05/12/2013
CEVS: 352260401-863-000319-1-7 Data de Validade: 05/12/2013
CEVS: 352260401-863-000359-1-2 Data de Validade: 05/12/2013
Razão Social: ODAIR PEGORARI CPF: 01676425888
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 926 - SANTO ANTONIO /ITAPIRA /SP
Resp. Legal e Técnico: ODAIR PEGORARI CPF: 016.764.258-88
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento de RX.
AUTUAÇÃO
Razão Social: JOVI LANCHONETE LTDA ME
CNPJ: 14.160.365/0001-98
Endereço: AVENIDA CASTRO ALVES, 216 – BOA VISTA, ITAPIRA/ SP
Resp. Legal: JOÃO VITOR DA SILVA - CPF: 714.040.408-97
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº. 0749 série "A", datado de 03/12/2012, conforme o disposto no Artigo 122, Inciso I da Lei nº l 10.083 de 23/09/98 e 571 do Decreto nº 12.342 de 27 de Setembro de 1978.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2337/2012 Data de Protocolo: 05/12/2012
CEVS: 352260401-325-000014-1-4 Data de Validade: 08/11/2013
Razão Social: MP COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 74.992.580/0002-04
Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS, 300 CENTRO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIO TADEU PEREIRA CPF: 016.589.538-19
Resp. Técnico: MARINA BORELLA ULBRICHT CPF: 294.716.848-89
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2337/12 Data de Protocolo: 05/12/2012
CEVS: 352260401-325-000015-1-1 Data de Validade: 05/12/2013
Razão Social: M P - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.499.258/0002-04
Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS, 300 CENTRO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIO TADEU PEREIRA CPF: 016.589.538-19
Resp. Técnico: MARINA BORELLA ULBRICHT CPF: 294.716.848-89
Defere nova Licença de Funcionamento, com o nº de CNPJ corrigido.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2326/2012 Data de Protocolo: 04/12/2012
CEVS: 352260401-561-000032-1- 2
Razão Social: BAR E SORVETERIA NOVA DE ITAPIRA LTDA ME CNPJ: 49.617.202/0001-76
Endereço: RUA TIRADENTES, 45 CENTRO/ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MARCIO JEAN DE GODOY CPF: 205.542.278-27
Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2281/2012 Data de Protocolo: 27/11/2012
CEVS: 352260401-864-000018-1-3 Data de Validade: 11/12/2013
Razão Social: SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOC. SIMPLES
CNPJ: 03.478.140/0003-20
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 220 - SANTO ANTONIO/ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ANTONIO AIELLO NETTO CPF: 065.691.228-60
Resp. Técnico: ADRIANA MADRUGA GONÇALVES CPF: 171.945.608-95
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento
DEFERIMENTO
Protocolo: 1979/2012 Data de Protocolo: 02/10/2012
CEVS: 352260401-960-000158-2-2
Razão Social: ADRIANA CRISTINA PRESSATO CPF: 188.172.878-14
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 129-CENTRO/ITAPIRA /SP
Resp. Legal: ADRIANA CRISTINA PRESSATO CPF: 188.172.878-14
Defere o Cadastro/ Licença Funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Negócios Jurídicos
Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários, abaixo relacionados, dos imóveis que especifica, notificados a providenciar a **LIMPEZA** do(s) respectivo(s) **TERRENO**(S) no prazo de **05(Cinco)** dias, a contar desta publicação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO IMÓVEL - RUA/AV	COD. IMÓVEL	Nº. INTIM.
Gilberto Jorge Saliba	Hildebrando José Rossi	011.003.001-000	545/2012
Mauro Xavier Souza Filho	Joaquim Inácio da Silveira	010.002.003-000	546/2012
Gisleni Aparecida Froes	Fioravante Miquelini	026.014.019-000	547/2012
Juliana Cristina de Freitas	Fioravante Miquelini	026.014.021-000	548/2012
Fabiana Graciatto Brunialti	Getúlio Vargas	012.017.022-000	549/2012
Leandro Luiz Rodrigues	Getúlio Vargas	012.017.023-000	550/2012
Maria Isete Peres Colferai	Getúlio Vargas	012.016.017-000	551/2012
Maria Teresa Aricetti	Dos Expedicionários	007.009.013-000	552/2012
Mirla Pacífico Liberali	Antonio Puggina	013.122.025-000	554/2012
Silvana Baiochi Gonçalves	Antonio Puggina	013.122.026-000	555/2012
Fábio Henrique Letran Plaça	Emílio Ribas	013.016.011/020-000	556/2012

Ficam, ainda, os proprietários cientes de que o não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo estipulado e em não sendo tomada nenhuma providencia, a Prefeitura aplicará as sanções legais previstas no Código de Posturas Municipal e multa de 375,66 U.F.M.I.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Dezembro de 2012.

ALICE TEREZA PALANDI
Chefe Divisão Fiscalização e Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.979, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera a Lei nº 3.244, de 21 de julho de 2000"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O artigo 2º, da Lei nº 3.244, de 21 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º) O CAE será constituído por sete membros e terá a seguinte composição:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 2º. Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 4 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez."

Art. 2º) O artigo 3º, da Lei nº 3.244, de 21 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º, da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e

IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE (anexo IX), conforme art. 34, RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa."

Art. 3º) O artigo 4º, da Lei nº 3.244, de 21 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º) A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo ao CAE."

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de dezembro de 2012.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 4.980, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

"Altera a Lei nº 4.198, de 19 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis 4.581, de 28 de abril de 2010 e 4.855, de 27 de fevereiro de 2012"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O *§4º* do artigo 48, da Lei nº 4.198, de 19 de dezembro de 2007, alterado pelas Leis 4.581, de 28 de abril de 2010 e 4.855, de 27 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 – (...)

§4º - Caso não seja cumprido, pelo contribuinte, o disposto no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, de ofício, a isenção prevista neste artigo, mediante a comprovação da qualidade de Microempreendedor Individual (MEI), através de informações e dados constantes nos assentos da Municipalidade."

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de dezembro de 2012.

ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

CIPA
ITAPIRA
Prefeitura municipal

RESULTADO DA ELEIÇÃO

CELSO PAULINO DRAGONI	275 VOTOS
DANIEL DONISETE RIBEIRO	199 VOTOS
CÍCERO APARECIDO VIEIRA	197 VOTOS
MÁRCIA DE KÁTIA FRANCESQUINI MIQUILINI	189 VOTOS
FLÁVIO CHIAVELLI FIGUEIREDO	89 VOTOS
IVANIR SILVA	75 VOTOS
JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS	47 VOTOS
ABIMAEL FERREIRA MARQUES	39 VOTOS
JOSÉ CARLOS FLORIANO	23 VOTOS
GILBERTO DE MILANO	22 VOTOS
JAIRO DE MORAES	18 VOTOS
MIRIAM CARLA PEREIRA GHEZI	18 VOTOS
LUIZ LEONARDO MENCHACA SCHUARCZ	13 VOTOS
BRANCOS	30 VOTOS
NULOS	39 VOTOS
TOTAL	1.273 VOTOS

ELEITOS

FORAM CONSIDERADOS ELEITOS OS SEIS CANDIDATOS MAIS VOTADOS PARA SEREM OS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES, NA CIPA EM 2013, SENDO OS TRÊS PRIMEIROS TITULARES E OS TRÊS SUBSEQUENTES SUPLENTES.

A CIPA AGRADECE A TODOS OS SERVIDORES QUE AUXILIARAM NA ELEIÇÃO, TORNANDO POSSÍVEL O SUCESSO ALCANÇADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 520.000,00"

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832, de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2078		Manutenção do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões		
319001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$	440.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2078		Manutenção do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões		
319003	03	PENSÕES	R$	80.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**520.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2078		Manutenção do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões		
339047	03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$	50.000,00
020501		**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**		
999979999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999		Reserva de Contingência		
999999	03	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	470.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**520.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de dezembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 164, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 624.500,00"

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.832, de 16 de dezembro de 2011, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
04122003		GESTÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	5.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
12365039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	150.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319009	01	SALÁRIO FAMÍLIA	R$	5.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
319009	01	SALÁRIO FAMÍLIA	R$	5.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	70.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	50.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	130.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15452016		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA	R$	110.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
06181017		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	50.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	12.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	2.500,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2065		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2067		Manutenção da Casa da Agricultura		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**624.500,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04122004		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	5.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	100.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-Estrutura Urb. e Construção e Reforma Prédios Públ		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	510.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. da Assistência Social		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**		
2781224		DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR		
2055		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	7.500,00
TOTAL GERAL			**R$**	**624.500,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de dezembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE